



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/020/SIURB/16/2018.

CONTRATO Nº 020/SIURB/16.

PROCESSO SEI Nº 6022.2016/0000091-2.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO O LEVANTAMENTO DOS CUSTOS MÉDIOS DE 2.250 INSUMOS ADOTADOS NAS TABELAS DE SIURB E A ELABORAÇÃO DOS ÍNDICES DE “PAVIMENTAÇÃO DE TRÁFEGO LEVE”, “PAVIMENTAÇÃO DE VIAS ARTERIAIS”, “MÃO DE OBRA” E “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS”.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL;
2) DO VALOR E DOS RECURSOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Sr. Vitor Aly, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.942.358/0001-46**, sediada na **Av. Corifeu de Azevedo Marques, 5677 – Vila São Francisco**, no Município de **São Paulo**, neste ato representada pela Diretora de Pesquisas, Sra. **Maria Helena Garcia Pallares Zockun**, portadora do RG nº **3.533.657 SSP/SP** e CPF/MF nº **574.836.638-04** e o **Secretário Executivo, Senhor Domingos Pimentel Bortoletto**, portador do RG nº **2.923.827 SSP/SP** e CPF nº **053.732.478-04**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico **Doc. SEI nº 9584756** e o despacho **Doc. SEI nº 9587238**, do Processo nº **6022.2016/0000091-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **020/SIURB/16**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

1.1. Prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze)** meses, contados a partir de **19 de julho de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. O valor total da presente prorrogação mais reajustes é de **R\$ 1.675.549,67 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, sendo **R\$ 1.601.700,00 (P0)** e **R\$ 73.849,68 (RE)**.





- 2.2. As despesas correspondentes será onerada pela dotação orçamentaria nº: **22.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas ao Contrato nº **020/SIURB/16** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

P R E F E I T U R A
V I T O R A L Y
S E C R E T Á R I O
S I U R B

CONTRATADA
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

MARIA HELENA G. PALLARES ZOCKUN
Diretora de Pesquisas

DOMINGOS PIMENTEL BORTOLETTO
Secretário Executivo

